AUTÓGRAFO Nº 027/2020
PROJETO DE LEI Nº 028/2020
DE 22 DE ABRIL DE 2020

A**ltera a Lei n° 554 de 14 de novembro de 2015, quanto ao valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. A Lei n° 554 de 14 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61º. O Conselheiro Tutelar receberá remuneração pelos serviços prestados no valor de R$1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 22 de abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente da CMIO